O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 023/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao **Concurso Rainha e Princesas da EXPOIRATI**, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o **Concurso Rainha e Princesas da EXPOIRATI**, dando como incentivo premiações em moeda corrente para os melhores colocados.

Art. 2º - Os pagamentos das premiações serão efetuados pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda conforme legislação Federal existente. Serão premiados:

RAINHA
Uma faixa
Premiação em dinheiro de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

1ª PRINCESA
Uma faixa
Premiação em dinheiro de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

2ª PRINCESA
Uma faixa
Premiação em dinheiro de R$ 1.000,00 (mil reais)

Art. 3º - As despesas relativas aos pagamentos das premiações do referido concurso, correrão por conta de dotação orçamentária, já apropriada no orçamento municipal 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de junho de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 023/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao **Concurso Rainha e Princesas da EXPOIRATI**, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei nº 023/2024, em tela, visa autorizar o Executivo Municipal a conceder premiação ao **Concurso Rainha e Princesas da EXPOIRATI**.

O referido projeto tem o objetivo de trazer ainda mais participantes para a EXPOIRATI, por meio de um concurso com votação aberta ao público, fazendo com que a comunidade participe das ações promovidas pela Administração Pública municipal.

A premiação servirá como incentivo aos participantes, e será realizada em dinheiro, conforme a categoria, contemplando a primeira, segunda e terceira colocadas.

Certos de merecer a habitual atenção por parte desta Colenda Casa de Leis, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal